

Termo Aditivo nº /2017

TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2014, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL -
CEASA/DF E A OI S/A.

PROCESSO Nº: 071.000.237/2013.

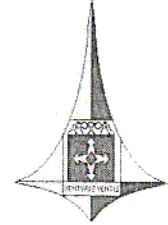
Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente em exercício Sr. JOSÉ DEVAL DA SILVA, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 175505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADO**, Oi S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede comercial no Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 02, Bloco “F” – Térreo Edifício Estação Telefônica – Centro Norte Brasília/DF, CEP nº 70.712-906, representada neste ato pelo Sr. BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT, brasileiro, gerente de vendas corporativo, portador da CI nº 4151045 SSP/PE, CPF nº 896.995.054-00, e pelo Sr. ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL, brasileiro, gerente de vendas corporativo, portador da CI nº 11832077 SSP/MG, CPF nº 056.732.306-48, resolvem celebrar o presente adendo ao contrato original, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

Folha nº:	5/8
Processo nº 071.000:	237/2013
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Matricula:	0503

[assinatura]
8



2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1 – O valor total do Contrato é de **R\$ 165.822,92 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)**, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto que as parcelas remanescentes, correspondentes ao próximo exercício financeiro serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 14.202 – CEASA/DF;

II – Programa de Trabalho: 04122600185176978;

III – Grupo de Despesa: 33 – Dispêndio;

IV – Fonte de Recurso: 51 – Recursos Próprios;

V – Esfera: 3 – Dispêndio;

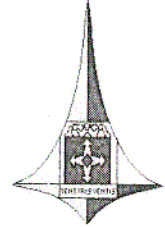
VI – Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da CEASA/DF.

4.2 – O empenho é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000015 emitida em 04/01/2017 na modalidade estimativa.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF

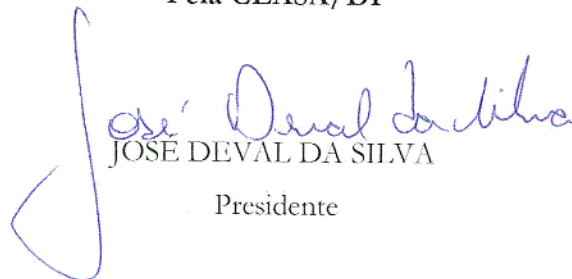


5.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

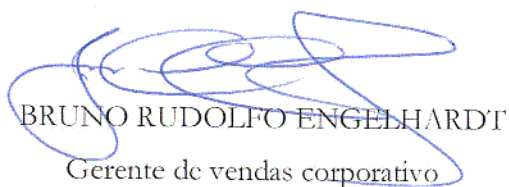
E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de idêntico teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

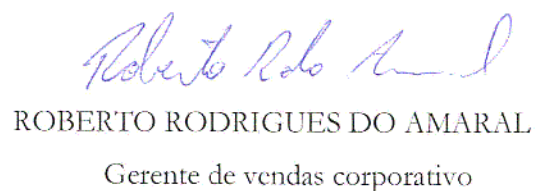
Brasília/DF, 16 de junho de 2017.

Pela CEASA/DF


JOSE DEVAL DA SILVA
Presidente

Pela CONTRATADA


BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT
Gerente de vendas corporativo


ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL
Gerente de vendas corporativo


TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Folha nº:	319
Processo nº 071.000:	237/2013
Rubrica:	
Matrícula:	8983